



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA n. 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação de curso de pós-graduação lato sensu em Atenção Primária à Saúde, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Processo n. 201500020016778, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Atenção Primária à Saúde, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º Prever a possibilidade de funcionamento do curso com 20% (vinte por cento) a mais do total de vagas ofertadas.

Art. 3º Sugerir que a responsabilidade de seleção dos candidatos será via chamada pública pela coordenação do curso.

Art. 4º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

148ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG